

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO
ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, registrada na Ata nº 436;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme relatório de acompanhamento das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 24 de setembro de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FCF5DC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/09/2025. Edição 4113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>